



42\*\*95-5, representantes da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC/SEAD-PI;

II - Erick Matheus Rodrigues de Araújo , matrícula 37\*\*48-5; representante do Poder Concedente, a Secretaria de Estado dos Esportes - SECEPI/PI;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria SUPARC Nº 013 /2022 de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8503, datada de 10 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

**MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

**PORTRARIA Nº 290/2025/GAB/SEAD**

Dispõe sobre a substituição de membro para Compor o Comitê de Transição da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE

O SECRETÁRIO - GERAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ -MRAE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 50, da Resolução CMRAE nº 001, de 05 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 262, de 30 de março de 2022, que institui a Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE e sua respectiva estrutura de governança, com o principal escopo de conciliar o atendimento dos serviços de saneamento básico - tratamento e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário, de forma a implementar as determinações do Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020);

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº 648/2024, cujo objeto é a prestação regionalizada dos serviços públicos de tratamento e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário na Microrregião de Água e Esgoto do Piauí, firmado em 26.12.2024, com publicação no Diário Oficial do Estado em 27.12.2024, Diário nº 253/2024;

CONSIDERANDO a Cláusula 7ª e seguintes do Contrato de Concessão nº 648/2024, que dispõem





sobre a FASE DE TRANSIÇÃO DO SISTEMA através do COMITÊ DE TRANSIÇÃO, com objetivo de facilitar a interlocução e interação entre as equipes do PODER CONCEDENTE, OPERADORES PRÉ-CONCESSÃO, AGÊNCIA REGULADORA e CONCESIONÁRIA, possibilitando a troca de informações referentes aos aspectos essenciais para a transição dos SERVIÇOS;

CONSIDERANDO, por fim, a Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD, que dispõe sobre a instalação do Comitê de Transição da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE e seus trabalhos, publicada no Diário Oficial do Estado, Diário nº 6/2025, em 9 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

Art. 1º O art. 2º, II, da Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD, que dispõe sobre a composição dos membros designados para compor o Comitê de Transição - MRAE, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

II - Dois membros da AGRESPI: Francisco Antonio De Sousa Filho, Matrícula: 0\*\*\*\*\*-9; e Estela Miridan Rosas, matrícula: 3\*\*\*\*\*-1;

..." (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário-Geral da MRAE

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8506, datada de 10 de abril de 2025.)*

**CONTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2025/CREDSUS**

**0012.20250326.00029.C.001**

